

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 013/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PGM/2020)**

PROCESSO: 6021.2020/0010162-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019-COBES - ATA DE R.P. nº 010/SG-COBES/2019 e seu primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prestação de Serviço de locação de Central de Comunicação de Voz, híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção – (Item IV –Equipamento tipo 3) –, visando atender ao **Departamento de Desapropriações da Procuradoria Geral do Município**, unidade da PMSP, sendo que os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T, cujas características técnicas encontram-se descritas na Ata de Registro de Preços que fundamentou a contratação e no edital da licitação que a precedeu.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

CONTRATADA: MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.- EPP CNPJ Nº 07.343.712/0001-52

OBJETO DESTES ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de **27/04/2022, inclusive**, com possibilidade de encerramento antecipado na hipótese de celebração de novo contrato, a critério da Administração, fundamentado em nova Ata de Registro de Preços, a ser formalizada pela Secretaria Executiva de Gestão da PMSP, para o mesmo objeto contratual, se mais vantajosa para a Municipalidade.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO NA PRORROGAÇÃO: R\$ 12.457,32 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), considerando-se o valor total mensal de R\$ 1.038,11 (um mil, trinta e oito reais e onze centavos), composto pelo valor principal mensal de R\$ 1.003,00 (um mil e três reais), conforme 1º Termo Aditivo, acrescido do reajuste definitivo, incidente a partir de 18/03/2022, calculado pelo centro da meta da inflação do CMN deste exercício, de 3,50%, por mais vantajoso, com expressa concordância da contratada, totalizando o valor de R\$ 35,11 (trinta e cinco reais e onze centavos), vigente de 27/04/2022 a 17/03/2023, bem como, provisoriamente, no período de 18/03/2023 até o final do prazo contratual prorrogado, acrescido, à época, se o caso, do valor de novo reajuste, diante da previsão contratual para tanto, nos termos da legislação aplicável, tudo conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade no doc. 061236963, a partir dos preços unitários, por serviços, ali apontados.

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.12.99

NOTAS DE EMPENHO: 38.510/2022 e 38.511/2022.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 013/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PGM/2020)**

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.072/0001-22, com sede na Rua Maria Paula, 270 - 8º andar - Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, **Doutor VINICIUS GOMES DOS SANTOS**, consoante o disposto no artigo 19, incisos V e VI do Decreto Municipal nº 57.263/201 e na Portaria PGM.G 24/17, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.- EPP**, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 3380, Sala 101 - Bairro Estoril, Belo Horizonte - MG, CEP 30494-270, inscrita no CNPJ sob nº 07.343.712/0001-52, neste ato representada por seu sócio, **RONALDO ANDRADE**, portador da cédula de identidade R.G. nº M- 0.826.088-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 245.117.656-34, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho documento SEI nº 062150616, do processo citado na epígrafe, firmam o presente aditamento ao **Contrato nº 009/PGM/2020**, na conformidade das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1. Fica prorrogado o prazo do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27/04/2022, inclusive**, nos termos do previsto na sua cláusula 3.1, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/2003, podendo se encerrar antecipadamente na hipótese de celebração de novo contrato, a critério da Administração, fundamentado em nova Ata de Registro de Preços, a ser formalizada pela Secretaria Executiva de Gestão da PMSP, para o mesmo objeto contratual, se mais vantajosa para a Municipalidade, tratada no processo SEI nº 6013.2021/0001564-2, com o que anuiu a contratada nos termos do doc. 061287068 do processo citado na epígrafe.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 013/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PGM/2020)**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O valor total estimado da contratação no período da prorrogação, cujo empenhamento foi autorizado, importa em R\$ 12.457,32 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), considerando-se o valor total mensal de R\$ 1.038,11 (um mil, trinta e oito reais e onze centavos), composto pelo valor principal mensal de R\$ 1.003,00 (um mil e três reais), conforme 1º Termo Aditivo, acrescido do reajuste definitivo, incidente a partir de 18/03/2022, calculado pelo centro da meta da inflação do CMN deste exercício, de 3,50%, por mais vantajoso, com expressa concordância da contratada (doc. 060675054), totalizando o valor de R\$ 35,11 (trinta e cinco reais e onze centavos), vigente de 27/04/2022 a 17/03/2023, bem como, provisoriamente, no período de 18/03/2023 até o final do prazo contratual prorrogado, acrescido, à época, se o caso, do valor de novo reajuste, diante da previsão contratual para tanto, nos termos da legislação aplicável, tudo conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade no doc. 061236963, a partir dos preços unitários, por serviços, que seguem:

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO	PREÇO TOTAL MENSAL
Circuito E1	02	R\$20,00	R\$20,70	R\$41,40
Locação equipamento PABX	01	R\$365,00	R\$377,78	R\$377,78
Circuito de ramal analógico sem aparelho	80	R\$2,80	R\$2,90	R\$231,84
Ramal digital com aparelho	22	R\$17,00	R\$17,60	R\$387,09
Valor mensal do contrato				R\$1.038,11

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 013/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PGM/2020)**

DESPESAS EVENTUAIS EXTRAORDINÁRIAS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO
Mudança do equipamento PABX (desinstalação, transporte e instalação) *(A)	01	R\$32,40	R\$33,53
Alteração na configuração de ramais e demais configurações de telefonia (por ponto) quando superior a cinco por mês	01	R\$ 5,00	R\$ 5,18

Obs.: As despesas eventuais extraordinárias não integram o valor do contrato pois não são despesas corriqueiras, ficando autorizada sua inclusão, se e quando necessárias, eventualmente, mediante prévio empenhamento dos recursos correspondentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO EMPENHAMENTO DE RECURSOS**

3.1. Para cobertura das despesas com a execução do ajuste no período da prorrogação de prazo acordada, neste exercício, foram emitidas as competentes Notas de Empenho que seguem, onerando a dotação nº 2110.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.12.99, do orçamento vigente, a saber:

- nº 38.510/2022, no valor de R\$ 8.157,73 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), referente ao valor principal do contrato;
- nº 38.511/2022 no valor de R\$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), referente ao valor de reajuste.

3.2. Autorizada a despesa total, considerando todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares, oportunamente, com observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercício, dotação apropriada.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 013/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PGM/2020)**

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e respectivos itens do ajuste original e seu aditamento anterior que não foram expressamente modificados neste instrumento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, 26 de abril de 2022.


Assinado de forma digital por
VINICIUS GOMES DOS
SANTOS:22002778817
Dados: 2022.04.26 17:30:20
-03'00'

VINICIUS GOMES DOS SANTOS
Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização
OAB/SP nº 221.793
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE

RONALDO
ANDRADE:24511765634
Assinado de forma digital por
RONALDO ANDRADE:24511765634
Dados: 2022.04.26 17:08:17 -03'00'

RONALDO ANDRADE
Sócio
CPF nº 245.117.656-34
MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. **IVANI APARECIDA DE OLIVEIRA:8066351682**
Assinado de forma digital por
IVANI APARECIDA DE
OLIVEIRA:80663516820
Dados: 2022.04.26 17:43:34 -03'00'

NOME:
R.G. nº

2. **Railda Maria de Oliveira:107.402.238-60**
Assinado de forma digital por
Railda Maria de
Oliveira:107.402.238-60
Dados: 2022.04.26 18:46:56
-03'00'

NOME:
RG. Nº